



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Câmara Municipal

Designação do concurso: Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas

Cód. do processo: 2022/250.10.101/6

Ata n.º 2

Ata de reunião do júri para apreciação das candidaturas e elaboração da lista de admitidos e excluídos

Aos 06 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, reuniu, o júri do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito, nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 26/02/2022 e constituído por:

- Carlos Augusto Santos Duque, Chefe da Divisão do Urbanismo no Município de Abrantes, que presidiu;
- António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Diretor de Departamento do Departamento de Obras Municipais no Município de Tomar, vogal efetivo; e
- Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão, da Divisão de Assuntos Administrativos no Município de Tomar, vogal efetivo.

A reunião tinha como ponto único, a análise das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão dos candidatos.

O prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre o dia 6 e 20 de maio de 2022 e dentro desse prazo foi rececionada uma candidatura, registadas no sistema de gestão documental do Município (MGD), tendo sido ordenadas de acordo com o número de registo.

Candidaturas apresentadas:

N.º de ordem	Identificação do candidato	Habilitações académicas	Antiguidade relevante (anos)	Situação do candidato
01_MGD_8759	António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo	Licenciatura em Engenharia Civil	21	Admitido



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Câmara Municipal

Considerando que:

1. As habilitações académicas detidas pelos candidatos são as exigidas.
2. A licenciatura detida por cada um dos candidatos, é coincidente com a exigida ou é enquadrável no âmbito das competências da unidade orgânica.
3. Todos os candidatos são detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
4. Todos os candidatos reúnem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (n.º do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01).

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, admitir todos os concorrentes.

Nava mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada digitalmente.

Assinatura digital qualificada dos membros do júri